

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. IDENTIFICAÇÃO

- Órgão/Entidade: Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos - AGIR
- Base Legal: Lei nº 14.133/2021

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na análise, apuração e elaboração de cálculo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de estacionamento rotativo do Município de Criciúma/SC, incluindo modelagem econômico-financeira, simulação de cenários e proposição de alternativas de recomposição do equilíbrio contratual.

3. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, não continuado.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa assegurar a adequada recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, conforme o princípio da manutenção das condições efetivas da proposta, previsto na Lei nº 14.133/2021.

Eventos supervenientes podem ter impactado a equação econômico-financeira originalmente pactuada, exigindo análise técnica especializada para:

- identificação do desequilíbrio;
- mensuração de seus efeitos;
- definição de alternativas adequadas de recomposição.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a contratação deve ser devidamente planejada e fundamentada.

Adicionalmente:

- a Administração não dispõe de equipe técnica especializada suficiente;
- há risco relevante de prejuízo ao erário em caso de cálculo inadequado;
- a complexidade exige independência técnica e metodologias específicas.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços conforme as seguintes etapas:

Fase 1 – Diagnóstico e Levantamento (até 15 dias)

- Levantamento documental (contrato, aditivos, dados operacionais);
- Consolidação de base de dados;
- Identificação de eventos de desequilíbrio;
- Relatório de diagnóstico inicial.

Fase 2 – Modelagem e Análise (até 30 dias)

- Definição da metodologia (fluxo de caixa, TIR, VPL ou equivalente);
- Construção de modelo econômico-financeiro auditável;
- Elaboração de planilha preliminar;
- Memória de cálculo.

Fase 3 – Validação e Ajustes (até 45 dias)

- Validação das premissas com a Administração;
- Simulação de cenários (otimista, conservador e base);
- Ajustes metodológicos;
- Planilha consolidada.

Fase 4 – Proposição de Alternativas (até 55 dias)

- Avaliação de mecanismos de reequilíbrio:
 - revisão tarifária;
 - extensão de prazo;
 - compensação financeira;
- Análise de impactos regulatórios;
- Elaboração de Nota Técnica.

Fase 5 – Consolidação Final (até 60 dias)

- Relatório final conclusivo;
- Apresentação executiva;
- Suporte técnico à tomada de decisão.

6. PRODUTOS ENTREGÁVEIS

- Planilhas eletrônicas editáveis (com fórmulas abertas);
- Relatórios técnicos detalhados;
- Memória de cálculo;
- Nota técnica conclusiva;
- Apresentação executiva;
- Registro das premissas e metodologias adotadas;
- Suporte técnico durante a análise interna.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá comprovar:

- experiência em modelagem econômico-financeira de concessões;
- execução prévia de serviços similares;
- equipe com formação compatível (economia, engenharia, contabilidade ou áreas correlatas).

8. PRAZO

Até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

9. FORMA DE EXECUÇÃO

Execução indireta, sob regime de empreitada por preço global.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Pagamento por etapas vinculadas à entrega e aprovação dos produtos:

- 20% – Fase 1
- 20% – Fase 2
- 20% – Fase 3
- 20% – Fase 4
- 20% – Fase 5

Pagamento condicionado à:

- validação técnica;
- conformidade com o TR;
- aprovação formal pela fiscalização.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para este tipo de serviço, recomenda-se:

✓ Técnica e preço

Conforme normativos, esse critério é adequado para serviços técnicos especializados de natureza intelectual.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados, cabendo:

- monitorar prazos e qualidade;
- validar entregas;
- registrar ocorrências;
- atestar execução para pagamento.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços com rigor técnico e metodológico;
- Garantir rastreabilidade dos cálculos;
- Manter sigilo das informações;
- Participar de reuniões técnicas;
- Corrigir inconsistências identificadas.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar documentos e dados;
- Validar premissas;
- Acompanhar execução;
- Efetuar pagamentos.

15. SANÇÕES

Aplicáveis conforme a Lei nº 14.133/2021, especialmente em casos de:

- atraso injustificado;
- inexecução parcial ou total;
- entrega em desconformidade.

16. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Causa	Impacto	Mitigação
Dados inconsistentes	Base incompleta	Resultado incorreto	Validação prévia

Risco	Causa	Impacto	Mitigação
Metodologia inadequada	Falta de alinhamento	Questionamentos	Aprovação prévia
Atraso na execução	Falhas de planejamento	Prejuízo à decisão	Cronograma por fase
Dependência de terceiros	Informações externas	Retrabalho	Planejamento de contingência

Blumenau, data da assinatura digital.

RAFAELA DOS SANTOS
GUEDES:07040244977
4977

Assinado de forma digital
por RAFAELA DOS SANTOS
GUEDES:07040244977
Dados: 2026.04.13
13:58:27 -03'00'

(assinado digitalmente)

RAFAELA DOS SANTOS GUEDES

Diretora Administrativa e Institucional da AGIR

[Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020]